



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 005/2024

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2021
PROCESSO nº 50840.101505/2020-29

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE A VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E O CONSÓRCIO MODELADOR SHAS - GRUPO A

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 002/2021, firmado com o **CONSÓRCIO MODELADOR SHAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.275.632/0001-82, formado pelas empresas **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. (HPT ENGENHARIA)**, inscrita sob o CNPJ nº 07.262.587/0001-56 e **AZEVEDO SETTE ADVOGADOS**, inscrito sob o CNPJ nº 65.174.088/0001-03, neste ato representado por sua líder, **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, sediada na Rua Castelo de Sintra, nº 24, Bairro Castelo, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.330-200, inscrita no CNPJ sob o nº 40.275.632/0001-82, neste ato representado por seu sócio-procurador, Senhor **BERNAR D'ASSIS GRANJA CAMPOS**, com fundamento no art. 71 e c/c inciso I do art. 81 da ambos da Lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 23/2024/SUOD-INFRA/SA/DIPLAN-INFRA/SA/DIREX-INFRA/SA/CONSAD-INFRA/SA/AG-INFRA/SA SEI nº (8215993)** e Termo de Autorização 004/2024 SEI nº (8308086):

- 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses; e
- 1.1.2. Reprogramar os prazos de entrega do Cronograma Físico-Financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica readequado o cronograma físico-financeiro, conforme SEI nº (8219032).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 30/06/2024 a 30/06/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** garantia complementar referente à prorrogação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da Cláusula Décima do Contrato nº 02/2021 e do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.
CONTRATANTE

VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.
CONTRATANTE

CONSÓRCIO MODELADOR SHAS
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **BERNAR DE ASSIS GRANJA CAMPOS, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento**, em 16/05/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 17/05/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **8361517** e o código CRC **3325647A**.



Referência: Processo nº 50840.101505/2020-29



SEI nº 8361517

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: